

# RELIGIÃO E PÁTRIA.

PERIODICO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

RESPONSÁVEL — T. G. DE SOUSA PINTO.

NUMERO 19

QUINTA FEIRA 5 DE MARÇO DE 1863

1.ª SERIE

GUIMARÃES 4 DE MARÇO.

Retiramos hoje o nosso artigo principal, para dar cabida ao excellento discurso do venerando prelado da egreja portuense, que com tantas e tão profundas convicções defende os direitos da Egreja e a dignidade do paiz.

Felicitemo-nos, por já se ouvir no parlamento a voz auctorizada e conscienciosa d'um apóstolo, que reúne ao seu saber, suas provadissimas virtudes de christão, e seu patriotismo.

O Sr. Bispo do Porto: — Sr. presidente. Nesta occasião em que os representantes da Nação fazem chegar até ao Throno a expressão dos seus sentimentos a respeito do systema do governo que seguem os Conselheiros responsaveis da Corôa, diz-me a consciencia que não posso ficar silencioso quando os santos deveres me obrigam a fallar; e quando finalmente um voto que não tivesse prévia explicação, não só deixaria de exprimir os meus verdadeiros sentimentos, como daria margem larga a inexactas apreciações, e erroneos conceitos.

Só a voz do dever me poderia impellir a tomar a palavra neste recinto. Nasceu longe das grandezas, acho-me, apesar meu, elevado a ellas, que são de certo, e mui grandes, a de ter a honra de seitar-lhe entre tão distincta assembléa e ter como collegas e mestres catálheiros tão illustres por tudo quanto ha mais glorioso entre os homens: o nascimento que recorda grandes e brilhantes feitos historicos, a sciencia e os serviços militares e civis que dão testemunho de elevado merecimento pessoal. Ausente da patria por 28 annos, estranho por tanto aos usos e costumes de uma sociedade quasi completamente renovada, mais que muito esquecido da lingua materna, em presença de novas leis, praticas, e até idéas, temo que as expressões me faltem; contudo sou forçado a fallar.

Sou forçado a fallar, porque, Sr. Presidente, apesar da minha indignidade, permittiu Deus que eu fosse Bispo da Sua Egreja. Sou Bispo, e n'essa qualidade tenho deveres a desempenhar, que não posso preterir sem pôr em grande risco a salvação eterna da minha alma. Sou Par do Reino, representante d'uma nação catholica, que, enquanto foi tambem potencia catholica estendeu o seu poder até o extremo Oriente, encheu o mundo com gloria de seu nome, e alçou diante de todos os povos maravilhados a sua bandeira victoriosa com os sagrados quinas por brazão. E n'essa qualidade cabem-me tambem obrigações a que não posso esquivar-me sem desdouro proprio.

Estes deveres, estas obrigações, se fosse possível esquecel-os, chamarmos-hia à lembrança o juramento solemne que ha poucos dias prestei nas mãos de V. Ex.ª, Sr. Presidente, na occasião em que tive a honra de tomar assento n'esta Camara. Por esse juramento me obriguei igualmente a observar e fazer observar, quanto couber em minhas attribuições, a Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, e o Acto addicional, e ser fiel ao Rei e a Patria: eis o que me obriga a quebrar o silencio.

Sr. Presidente, se como Bispo devo defender a Religião Catholica Apostolica Romana, unica verdadeira, como Par do Reino devo observar e fazer observar a Carta Constitucional. O que diz a Carta Constitucional no seu artigo 6.º? Que essa Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do reino. Essa Religião não é, como sabem todos os que me ouvem, formulada a capricho d'este ou d'aquelle individuo, mas ensinada aos homens pelo proprio Deus,

e levada até aos confins da terra pelos Apóstolos e seus Discipulos, com sua fé, seus dogmas, suas leis, seus canôes, definidos, regulados, e estabelecidos em seus Concilios, e de tal sorte obrigatorios, que, quem os negar, pôde ser tudo quanto quizer, mas não catholico, nem membro da Egreja de Jesus Christo.

O sr. *Ministro da Justiça*. — Peço a palavra. O *Orador*, continuando: — Que um portuguez por infidelidade interior não siga esta Religião santa, que é tambem a da sua patria, isso é com Deus; não ha na terra tribunal humano que possa julgá-lo, e nenhum tem direito a querer sondar os mysterios de sua consciencia. Mas se um governo constitucional, que jurou manter e guardar a Carta Constitucional, desaccatar, ou permitir que alguém desaccate a Religião que ella reconheceu por ser a do Estado, esse Governo deixou de ser o legitimo Governo; é um poder de mero facto, e nada mais.

As leis e decretos que expedir contra as prescripções d'aquella disposição fundamental ficam eivados de nullidade. E' essa disposição de uma ordem tão elevada, que por ella deverão explicar-se todas as outras disposições secundarias, sejam ellas da propria Carta, quante mais d'as outras leis, decretos e regulamentos, qualquer que seja a auctoridade d'onde emanem.

Guiado por estes principios, que me parecem incontestáveis, não posso deixar de deplorar uma serie d'actos pelos quaes o poder executivo se tem considerado senhor de alterar, modificar, e até destruir a legislação canonica, a pretexto de regular o exercicio do real padroado e de executar as prescripções do artigo 75.º da Carta Constitucional, entendido por uma forma inteiramente nova, que dista tanto da intelligencia que se deu á carta a d'ello nas Cortes de 1821, como da que teve desde 1826 até 1833, para não dizer mais nada.

Sr. Presidente, lendo esse artigo 75.º acho n'ello o seguinte: *o Rei é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros d'estado.* «São suas principaes attribuições nomear Bispos e prover os Beneficios Ecclesiasticos.» Se procuro a intelligencia d'este artigo pela prescripção do 6.º, acho que elle quer dizer: *patronum faciunt dos, edificatio, fundus*, isto é, que pertence ao Rei nomear, e apresentar naquelles Beneficios de que já era padroeiro por dotação e edificação ou fundação, ou *ex tít* de alguma Concordata feita com a Santa Sé, como a que teve lugar em 1778; mas n'esse caso deve o apresentado ser previamente examinado, e reconhecido idoneo, collado. A nada mais se estende o direito do padroeiro, e aos Ordinarios pertence a collação de todos os mais Beneficios de que o Rei não é padroeiro. Em que direito se funda então essa nova especie de concursos por provas documentaes para todos os Beneficios ecclesiasticos, sendo inteiramente desconhecidos na historia da Egreja e hoje pela primeira vez observados em Portugal?

Pediram a palavra os Srs: *Moraes Carvalho, Ferrer, e Rebello da Silveira.*

Mas se essa nomeação não provém *ex tít* dos titulos que reconhece o Direito canonico, nem da concessão da Egreja, e se se quizer sustentar que pertence ao Rei como Chefe do Estado, e como tal um direito seu, essencial, inalienavel, e inaufervel; isto é, se se subordina a este art. o art. 6.º da Carta, então este não passa de um contrasenso, de um fingimento; n'uma palavra, é um absurdo, que por honra dos poderes publicos não deve alli ficar. Porque a religião do Estado é então a Religião Catholica Apostolica Roma

na, mas simplesmente um estabelecimento ecclesiastico, encarregado de uma parte da policia administrativa. E' uma religião puramente humana que tem a seu cargo disciplinar as almas no sentido, e segundo os interesses e as conveniencias do Governo.

Com effeito, sr. presidente, segundo os principios constitucionaes, a soberania reside essencialmente na Nação, que delega o exercicio do poder a representantes permanentes ou temporarios. Toda a auctoridade dos poderes publicos é uma delegação da Nação; logo a que o poder executivo quer exercer na egreja não pôde ser senão uma delegação; nem mais nem menos, que aquella que exerce no Estado; e assim teremos uma religião constitucional, uma religião da soberania popular, uma religião da moda, e não a Religião Catholica Apostolica Romana; uma religião humana, mas não a Religião de Jesus-Christo, esta Religião divina que temos a ventura de professar.

Estas consequencias parecem-nos tão innegaveis como o é o principio. Jesus Christo não deu nenhuma auctoridade na sua egreja aos poderes humanos; se estes arrogam a si alguma, não pode ser se não por um direito humano, que não pode recahir tambem se não sobre uma egreja humana, e por tanto falsa, transitoria e variavel.

Como Jesus Christo não lhes deu nenhuma auctoridade ecclesiastica, a sua egreja não lh'a pode reconhecer. E' contudo não ignora por uma longa e durissima experiencia, que os governos temporaes tem por si a força e recorrem a ella tanto mais facilmente, quanto é mais forte a voz da consciencia que lhe diz faltar-lhes a razão e a justiça. Pois apesar d'isso ensina, que sahindo o governo do seu direito para invadir o Sanctuario, a desobediencia aos seus mandados é um dever igual ao da obediencia ás suas determinações nos assumptos da sua competencia: Ella diz-nos, tanto com a palavra, como com o exemplo, que se os governos da terra tem poder sobre o nosso corpo, a nossa vida, e a nossa liberdade, nenhum tem sobre a nossa alma e sobre a nossa consciencia.

Fundado n'estes ditames sagrados, e em obediencia aos meus deveres, aproveitei esta occasião para pedir ao governo do meu paiz que revogue as disposições e decretos, que n'estes ultimos tempos tem expellido, e que em minha consciencia considero incompatíveis com os meus deveres de Bispo e de par do reino, inconciliáveis com as leis canonicas, e offensivos ao artigo 6.º da Carta; ao mesmo tempo manifestar solememente perante esta camara e o mundo inteiro a firme resolução em que estou de não seguir no governo da minha diocese, e com o auxilio divino, outras leis e disposições que não sejam as dimanadas da auctoridade legitima da egreja; sujeitando-me d'esta sorte, e desde já a todas as consequencias d'esta resolução, que me dicta o sentimento do meu dever.

Oxalá que eu seja a única victima, e que a resistencia, que espero em Deus levar até o fim a quaesquer disposições offensivas do direito da egreja, convença aos senhores ministros da necessidade de fazer em uma concordata com a Santa Sé, em que se definam devidamente os limites dos dois poderes, espirital, e temporal, para que de uma vez desapareçam as collisões inevitaveis entre elles na actual situação das cousas; se mantenha a paz e união tão necessarias ao bem da sociedade em geral, e ao socego e caridade entre todos os cidadãos.

Quando um cataclismo politico abala toda a sociedade, e quando as paixões exaltadas arrastam os poderes a medidas extremas, quem haverá que deplorando-as no fundo de sua consciencia, não diga que são inevi-



táveis consequências d'esse abito mas se acalmadas as paixões, se insiste em levá-las por diante, isso não sei como... mas que lá eu dizer? Nada direi; e voltando-me para Deus de infinita misericórdia lhe pedirei que se digno fazer nascer sobre a minha patria dias mais felizes, e tempos mais ditos; e se approvou a divina vontade que no ultimo quartel da minha vida veja os meus concelidos trasbordando em jubilo e alegria, direi como o santo velho Simeão: *Nunc demittis Domine, servum tuum in pace.* Senhor, se essa é vossa vontade, permiti que esta pequenina creatura, vossa serva em paz descanse; *Quia viderunt oculi mei salutare tuum,* pois que já vejo meus votos cumpridos e meus desejos satisfeitos.

(Tendo havido algum sussurro na camara durante um período d'este discurso, o orador concluiu:)

Se eu offendi alguem no que disse, peço me perdoem.

O EPISCOPADO PORTUGUEZ E O GOVERNO.

E' grave a situação actual do Episcopado portuguez, mas tambem não é menos critica a situação do governo. Ha uma lucta perigosa entre o poder civil e o ecclesiastico, lucta terrivel, que põe abalar pelos fundamentos este bello paiz, realisando abertamente a scisão entre a Igreja e o Estado. Já nós pediramos humilmente aos snrs. Bispos de Portugal que tomassem assento na camara dos pares e que elevassem ali a sua voz auctorizada preferindo a verdade ás bellezas da elocução. Um prelado corajoso pediu a palavra, elevou sua voz e falou com a santa liberdade de um apostolo. A camara impressionou-se e temeu do futuro do paiz. A verdade sahiu pura dos labios do varão apostolico, e esta verdade fez empalidecer os amigos da situação. Recorreram á satyra grosseira, pretenderam jogar o epigramma e desaniuar o digno e corajoso prelado. Fraco recurso é este! Acostumados a ouvir só discursos de palavras sonoras e vãs de idéas, os homens da situação estranharam a linguagem da verdade, sem enfeites e sem galas estudadas, e revelaram a sua situação desesperada. Acreditamos que os snrs. bispos de Portugal hão-de seguir o nobre exemplo do seu preclaro collega, e que hão-de fazer recuar a revolução, que se esforça por acabar com a religião catholica n'este nosso paiz.

Sêde francos e largai a mascara. Dizei claramente que não quereis padres, nem igreja, nem bispos, nem religião. Rasgai a Carta constitucional e declarai que a religião em Portugal não é nenhuma, e proclamai a liberdade de cultos. Fazei tudo isto porque assim acabaes por uma vez com este estado anormal, que traz sempre os espiritos sobresaltados e as consciencias inquietas. Fazei tudo isto, porque assim se descreminarão os campos oppostos e as irradiações da verdade illuminarão as intelligencias. E' melhor este alvitre, do que o que vos dá uma folha de Lisboa, á testa da qual figura um homem de letras, acreditado dentro e fóra do paiz.

Diz aquelle diario (referindo-se á questão do snr. Bispo do Porto) que a culpa d'este conflicto é do governo, que deve nomear bispos da sua feição. E' incrível que um jornal serio falle d'este modo, que a illustração repelle indignada.

Quereis bispos, que cumpram o seu dever, ou bispos, que traham estes deveres e reneguem da sua fé? No primeiro caso deve o governo escolher homens de virtude solida e sciencia profunda, e o conselho do diario lisbonense é uma inepcia, no segundo é uma hypocrisia revoltante; a vossa eleição é uma guerra aberta entre vós e a Igreja, uma invasão no poder civil pretendendo obrigar a Igreja a aceitar a vossa vontade apontando-lhe o punhal ao peito e ameaçando-a com a separação.

Este conselho parece inspirado pela indifferença religiosa, ou pelo desprezo do direito canonico, que para certa gente é letra morta.

O que fará pois o governo em presença d'esta manifestação do Episcopado portuguez? Ou entra na Orbita regular e se harmonisa com os prelados e clero, ou se põe em hostilidade manifesta e resistencia teimosa, e prevemos d'isto effeitos terriveis que farão estremecer Portugal e que apressarão a nossa queda e a nossa ruina.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PINTO COELHO, NA DISCUSSÃO DO PROJECTO DE LEI DE REFORMA DO ENSINO, NAS SESSÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE 14, 16 E 17 DE MAIO DE 1862.

Sessão de 16 de Maio

(Continuação).

Sr. presidente — Eudisse antes de hontem que considerava o projecto em discussão muito mais importante pelo lado religioso, do que pelo lado politico.

E porque o proprio illustre signatario do voto em separado alliava esse projecto com um successo importante, a que a Europa tem assistido, espantada, e como que envergonhada e confusa; tratei de avaliar esse successo, para que a apreciação d'elle me desse luz na discussão.

Disse que, como catholico, não podia deixar de indignar-me ao ver escripto, como rotulo, como ideia capital e dominante d'esse acto revolucionario, a heresia contra a palavra Divina; o protestantismo contra o catholicismo; o indifferentismo, e o atheismo.

Mostrei, com documentos irrefutaveis, que a intimação ao Summo Pontifice para que largasse o poder temporal, não significava uma ptenção de hoje, mas ptenção muito mais antiga.

E mostrei, pelos proprios escriptos dos propugnadores, antigos e modernos, d'essa ideia, que o fim a que elles se propõem com a abolição do poder temporal, é, nem mais nem menos do que a abolição do poder espiritual.

Disse o Frederico o Grande, em carta a Voltaire: repitiu o Napoleão, escrevendo ao directorio: apregoam-no, e proclamam-no hoje aberta e ousadamente, *Mazzini e Garibaldi.*

Hoje, sr. presidente, e antes de passar adiante, permita-me a camara que, em apoio d'esta minha apreciação, lhe leia as palavras eloquentes de um grande escriptor.

Palavras de Guizot. Na sua obra intitulada —

*L'Eglise et la Société Chrétienne* — diz elle: «A união do poder espiritual e do poder temporal do Papa não tem sido um facto systematicamente procurado e conseguido em nome de um principio racional, ou de uma ptenção ambiciosa...»

«Foi a necessidade, uma necessidade intima e continua, que verdadeiramente produziu, e tem mantido este facto atravez de toda a sorte de obstaculos...»

«As possessões e o governo vieram ao Papa como um appendice natural, e um apbio necessario da sua grande situação religiosa, e á medida que esta situação se desenvolvia.»

«As orações de Pepino e de Carlos Magno foram apenas incidentes importantes d'este desenvolvimento, ao mesmo tempo espiritual e temporal, começado de longa data, e favorecido igualmente pelos instinctos dos povos e favores dos reis.»

«Foi tornando-se Chefe da Igreja, e ptra o ser realmente, que o Papa se tornou soberano de um Estado.»

«Produzida assim pelo curso natural das coisas, e pela força das situações, a união dos dois poderes ao Papa; veiu essa união a produzir um outro resultado, tão natural, como imprevisito: e foi o de separar e dividir esses dois poderes em todos os demais Estados.»

— «E' PRECISO, disse com grande razão Mr. Odillon Barrot na assembléa legislativa, E' PRECISO QUE OS DOIS PODERES ESTEJAM CONFUNDIDOS NOS ESTADOS ROMANOS PARA QUE ESTEJAM SEPARADOS NO RESTO DO MUNDO.»

«Bastantes seculos antes de Odillon Barrot, o instincto das sociedades christãs e o interesse geral da civilização europea tinham dito já este — E' PRECISO.»

«Como soberano temporal o Papa não é temivel para ninguém; mas a sua soberania da-lhe uma effieaz garantia da sua independencia, e da sua auctoridade moral: e o equal dos reis em dignidade, sem ser rival d'elles no poder temporal, pôde assim defender em toda a parte a dignidade e os direitos da ordem espiritual, verdadeira fonte, e verdadeira base do seu poder.»

Sr. presidente. Para Guizot a união do poder temporal com o poder espiritual nos Estados Pontificios

tem a mesma significação que tinha já, no seculo passado, para Frederico, o Grande.

Essa união é precisa, nos Estados Pontificios, para assegurar ao Summo Pontifice a sua independencia e liberdade.

E' precisa, nos outros Estados, para que estes possam sujeitar-se ao poder espiritual do Pontifice, sem se sujeitarem a nenhum poder estranho.

Privado o Papa da sua soberania temporal e reduzido á condição de subdito de qualquer rei, não só a sua dignidade moral soffrerá nas relações diplomaticas com os outros paizes; mas procurar-se-hia minar a obediencia ao poder espiritual da Igreja, excitando o ciume e a rivalidade com o paiz, de que o Papa fosse subdito.

Nem o poder temporal d'elle se guerreou nunca, ou se guerreá hoje com outras vistas, com outros intuitos.

O fim não é a liberdade: o fim é a destruição do catholicismo.

Aqui mesmo, sr. presidente, tenho ouvido já dizer que não precisamos de entender-nos com o Summo Pontifice sobre negocios que respeitem a Igreja.

Tem-se dito, que sujeitarmos a nossa deliberação ao que se acordar com a Sancta Sé em semelhantes assumptos, é pôr o governo do reino na dependencia de um governo estrangeiro.

E se essas ideias se espalham, e se apregoam quando o poder temporal de Roma, por sua pequenez material, nem de pretexto pôde servir a esse falso zélo da independencia nacional; imagine a camara o que se diria se o Santo Padre fosse subdito de uma nação poderosa, e n'essa posição governasse a Igreja.

O pontificado não morria, porque não ha-de morrer nunca. O pontificado é a Igreja, e contra a Igreja, disse Deus uma vez por todas, que nunca o genio do mal havia de prevalecer.

Mas a sua acção havia de encontrar serios estorvos e obstaculos; e a esse alvo se dirigem as ptenções da revolução.

E não é só da revolução italiana, e tambem da de cá.

O que significa o desejo consignado no voto em separado de ver governar a chamada Igreja Lusitana sem dependencia da Curia Romana?

Pois os prelados não têm obrigação rigorosa de estar unidos, em tudo, com o Vigario de Christo; do mesmo modo que os parochos com o seu prelado, e os fieis com o seu parochos?

Para que se trata de quebrar esta cadeia ou de tornar lassos os elos que a constituem, senão para ir alastando os fieis pouco a pouco do centro da unidade da Igreja?

E não tenho eu motivo para assustar-me, quando vejo expressões d'esta ordem, não já proferidas no calor da discussão, senão escriptas no rimanso, no silencio, no socego meditado do gabinete?

Diz-se que pertende libertar a Igreja do poder temporal para constituir o que o ministro Cavour chamou «Igreja livre no Estado livre.»

A esse respeito permita-me a camara que eu lhe leia algumas palavras de Guizot, no opusculo citado.

«Quer-se privar, diz elle, o chefe espiritual da Igreja Catholica de um caracter e de uma situação que ella olha, ha seculos, como garantia da sua independencia, e pertende-se que nem por isso se quer suscitar difficuldades ao catholicismo ou mutila-lo.»

«Ainda mais: sustenta-se que a Igreja Catholica nunca foi livre; e só agora o vai ser.»

«A EGREJA LIVRE é o principio que se proclama em nome do Estado, no proprio momento em que o Estado arrebatá a Igreja a sua constituição e a sua casa.»

«Eu não posso suppor, em um homem verdadeiramente superior, uma hypocrisia cynica e irrisoria: admitto, como o disse Mr. de Cavour, e o attestam os seus amigos, que elle quiz dizer, e julgou realmente dizer uma coisa seria, quando tomou por programma da sua politica a maxima da EGREJA LIVRE NA PATRIA LIVRE.»

«Se, trabalhando por conquistar e constituir o reino da Italia, elle se limitasse como se limitaram os diversos Estados Unidos da republica americana a pronunciar a absoluta separação do Estado e da Igreja: deixando a Igreja Catholica como a acção



«e em posse das suas antigas instituições; Mr. de Ca-  
mour teria algum direito de fallar assim.»

«Proclamar porem a liberdade da Igreja Ca-  
tholica no proprio momento em que, contra vontade  
d'ella, se lhe entra em casa, para lhe arrebatat as  
suas possessões, para lhe escarnecer as suas tradic-  
ções, e derribar-lhe os seus fundamentos, é um fac-  
to de tal ordem que eu não conheço na historia exem-  
plo algum tão frisante da leviandade presumida e  
tyrannica, a que estão sujeitos os espiritos mais emi-  
nentes quando se abandonam ao entusiasmo da am-  
bição e da boa fortuna.»

Sr. presidente. Não é possível pintar com mais  
delicadeza, nem com mais verdade a hypocrisia revo-  
lucionaria.

(Continúa)

## CORRESPONDENCIA.

(Conclusão)

Snr. Redactor

E' falso, Manoel Mendes induzir cinco fregue-  
zas de Creixomil a requererem do snr. Arcebispo para  
lhes dar a faculdade de se confessarem por desobriga  
na freguezia de S. Paio.

Manoel Mendes requereu ao snr. Arcebispo, sol-  
licitando essa graça, que o parcho de Creixomil ali  
argue, e conseguiu-a.

Outros (de cinco queixa-se o reverendo parcho,  
o arguido ignora-os) desejando conseguir a mesma  
graça, tentaram o mesmo, sem que Manoel Mendes  
ahi influísse. Mas essa arguição não admira; porque  
a calunha, a mentira, a falsidade, o embuste «virtu-  
des» de que o rd.º parcho de Creixomil tanto enche  
a bocca, arguindo aquelles sobre que solta um brado  
d'indignação, já devem a todos ser notorias, porque  
são as mesmas que trouxe á feira, satisfazendo seus  
caprichos, nutriendo suas paixões, saciando seu furor, e  
descarregando sobre suas victimas o furo da sua ira  
tormentosa.

Não sabe o que arrojou alguns a tanto, snr. re-  
itor? não sabe d'onde vem toda a intriga e desordem,  
que ahí campêa altiva? foi a imprudencia, ousadia e  
temeridade d'um parcho, que veio ahí apregoar á  
imprensa — eu que desejo a harmonia e que miro a  
extinguir odios — pretendendo assim vender os olhos  
dos outros, como chamando-lhes tolos, e passar além  
acobertado pela mantilha da hypocrisia; que prohi-  
be a seus freguezes a communicação, dizendo — se fallaes  
com as pessoas de que sou inimigo, sereis na conta  
d'ellas; se quereis ser meus amigos, não communi-  
queis com aquelles de que não gosto; que teve a  
grande imprudencia de pretender induzir algumas mu-  
lheres a separarem-se de seus maridos!!!

Eis o que levou alguém d'esta freguezia a reque-  
rer ao snr. Arcebispo solicitando a graça de se con-  
fessar por desobriga na freguezia de S. Paio, temen-  
do que o snr. parcho de Creixomil tentasse mais  
desorientar a cabeça de alguém, introduzindo assim a  
guerra no seio das familias, o que já fez na freguezia,  
dividindo-a em facções.

Ahi ficam essas bellas maximas, quem quizer...

A variedade deleita.

Manoel José da Silva Guimarães, *Thezoureiro da  
Junta, e encarregado da receita e despeza das obras  
da igreja* de S. Miguel de Creixomil, responde ás  
inepcias e sandices do snr. Roberto Gonçalves de Sá,  
porque o decoro o insta perante o publico; do con-  
trario, respondia-lhe com o silencio.

Quem concedeu a s. s.º direito, ou poderio de  
instar a apresentar-lhe contas? o podemos, queremos,  
credemos e mandam s. dos de Fafe? Aqui não é  
Fafe. O despotismo, que aferrou, julgando-se aqui  
um regulo, ou potentado d'alfange em punho, oppri-  
mindo, perseguindo e algemando a todos? Não é a  
hydra da fabula.

O snr. reitor não é mais que um membro da  
Junta; como tal, tem o seu voto, o seu arbitrio; como  
tal, nada pôde instar nem decidir, seja a uniformida-  
de da maior parte da Junta; instou, abusou.

O exame das contas pertence a toda a Junta, não  
a um de seus membros, não ao despotismo do sr. pa-  
dre Roberto; e já estariam examinadas e teriam o

devido juizo, se a imprudencia de s. s.º o não const-  
rangesse a fallar no dia aprazado, para o que, talvez,  
seja necessario obrigar o, como foi para apresentar o  
livro d'ellas, que era em sua mão.

Nas instancias de s. s.º não ha mais que uma  
grande camada de zelo pharisaico, com que pretende  
illudir os simples, cegar o povo; e encobertando ahí  
uma porção de veneno, que o desdoura intilissimo.

E' falso Manoel José da Silva prejudicar, ou ten-  
tar prejudicar, a freguezia em um real.

O snr. padre Roberto é que o tentou, exigindo  
a Manoel José da Silva — cento e tantos mil réis que  
lhe não podiam ser dados sem abdicção da Junta.  
Manoel José da Silva, não era parvo que cabisse no  
laço.

Origem de discórdia entre este e aquelle.

E' falso o insulto que argue; s. s.º é que se  
exaltou e insultou um membro da Junta, chegando a  
provocal-o e desafiá-lo para fora, soltando mi imprope-  
rios e affrontas, insultando toda a Junta.

Ahi fica a verdade.

D'alguns factos já a Delegacia Ecclesiastica tem  
conhecimento e é expndendo seu juizo.

Quem quizer saber o que é o parcho de Crei-  
xomil procure os n.ºs 14 e 15 da «Religião e Patria»,  
e vê-o-ha ahí vomitando fogo, soltando um brado de  
perdão e indignação, conjuntamente; aquelle, diz,  
aprendido do Divino Mestre, este, como não traz si-  
nete — da soberba que precipitou Lucifer no inferno.

Nós tambem lhe perdoamos, já porque o Divino  
Mestre diz: — Orae por aquelles que vos perseguem  
e calunniam — já porque fazemos idéa o que deve  
ser o homem no accesso de suas paixões; a que altu-  
ras o pôde arrebatat a ira; já porque temos visto o  
quanto s. s.º se enfurece, e enraivece, vendo passar  
este, ou aquelle sem que lhe tire o chap.º... já por-  
que temos um perfeito conhecimento que — *têm es-  
quecido estas «santas» ovelhas os beneficios, que hei  
feito á minha igreja fazendo sacrificios inauditos etc.*  
etc. etc. foi o que o arrojou a espirrar.

Diriamos muito mais, mas a esperanza no futuro,  
faz-nos ser parcós.

Joaquim Mendes da Silva Guimarães

(Segue-se o reconhecimento).

## REVISTA NOTICIOSA.

*Companhia nacional.* — Chegou finalmente ter-  
ça-feira a esta cidade a companhia nacional, que era  
já há muito esperada para dar algumas representa-  
ções no nosso theatro.

A companhia vem mais numerosa, e traz acto-  
res de muita nomeada e de provado merito.

Os nomes do snr.º Gerturdes, do snr.º Carlota  
Velloso, e do snr.º Pereira, são recommendação bastante  
para o bom acolhimento, que aqui se costuma dar a  
todos os artistas de merito.

E' hoje a primeira recita, na qual se representa-  
rá o bonito drama — «A cruz do matrimonio» — e  
a linda comedia — Quero e não quero.

*Atenção.* — No lugar competente vai publica-  
do um annuncio do ill.º snr. Antonio da Silva San-  
tos, solicitador do numero de relação do Porto.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para  
o referido annuncio, porque o snr. Santos é exhuber-  
rantemente habilitado para o cumprimento dos deveres  
do seu officio.

*Desgraça.* — A semana passada foi fértil em  
acontecimentos desastrosos. Conta-se, que houveram  
durante ella nada menos de dois incendios, um em  
S. Miguel de Creixomil, e outro em S. Martinho de  
Candoso; que um homem que andava limpando um  
poço, na casa do Costeado, cahira, e ficara em muito  
mão estado, e que um caidor, que andava no hospital  
da Misericordia, cahira tambem, quebrando uns poucos  
de dentes, e batendo com o queito por cima de umas  
pedras, do que lhe resultou um grande pulmão n'elle.

Foi asiaga a tal semana, e Deus queira que se  
não repitam muitas d'estas, ainda mesmo que o noti-  
ciarista se veja a braços com a maior escassez de  
noticias.

*Enlace.* — No dia 5 do passado, na Igreja do Salvador  
da Villa dos Arcos, unio-se pelos sagrados laços matri-  
moniaes o Ill.º sr. Francisco Xavier de Araujo, p. imo  
do nosso estimavel amigo o Ill.º sr. Miguel Evaristo  
de Moraes Sarmiento, com a ex.ª D. Maria da Madre  
de Deus Leite Pereira, filha do nosso patricio, o ex.º  
Francisco Leite Pereira da Costa Bernardes.

Desejamos-lhe prosperas e dilatadas venturas.

*Pedido.* — Pedimos, a quem quer que incumbe a  
vigilância sobre o estado de ruina, que possuem, nos si-  
tios de transitio, ameaçar as casas dos cidadãos, ou  
quaesquer outros edificios, que dê um passeio pela rua  
de S. Dimas, e lá verá uma casa, cujo estado é de  
imminente risco para os transeuntes, porque está pre-  
tes a desabar.

Parece que no codigo de posturas, e até, se nos  
não enganamos, no codigo administrativo se encontram  
alguns artigos, que tractam d'esta materia, e porisso  
cremos que não seremos desarrasados se pedirmos  
que se ordene a demolição da dita casa, que, além de  
desfeiar muito aquellá rua, pode um dia causar alguma  
lamentavel catastrophe.

*Annuncio.* — Depois de estar no Prelo a 4.ª pa-  
gina foi-lhes rettificado o seguinte:

No dia 15 do corrente mez de Março pelas dez ho-  
ras da manhã na casa do despacho da Santa Casa da  
Misericordia desta Cidade, tem de arrematar-se a quem  
por menos o fizer: — o fornecimento do pão trigo para  
o hospital geral da dita Santa Casa da Misericordia; —  
o fornecimento da carne de vacca para o dito hospital  
geral e para o hospital dos Entrevados da sobredita  
Santa Casa da Misericordia; — o fornecimento de pão  
de brôa para os sobreditos hospitaes geral, e dos Entre-  
vados, e para os presos das cadeias desta Cidade; —  
o fornecimento do caldo para os mesmos presos; —  
o corte de cabelos e factira de barbas aos enfermos e  
Entrevados dos referidos hospitaes; — e os concertos  
ordenarios da agoa, que vem aos tanques dos Capuchos,  
e do hospital dos Entrevados; e isto por tempo de um  
anno a começar no primeiro de Julho proximo futu-  
ro e a findar em 30 de Junho do anno de 1864; e  
do mesmo modo tem de arrematar-se aquem mais der  
os foros, censos, e penções que se pagam á dita San-  
ta Casa da Misericordia e que se vencem na colheita do  
corrente anno de 1863 — (32)

*Culto externo.* — Transcrevemos em seguida  
do *Commercio do Porto* a descrição da magestosa  
procissão, que se fez n-aquella cidade em quarta  
feira de cinza.

Só o christianismo é capaz d'estas pomposas e ma-  
gnificencias, e não temos conhecimento d'outra reli-  
gião, em que o culto externo seja feito com tanta  
magestade e grandeza.

E' porque em nenhuma outra religião se encon-  
tra o maravilhoso tão intimamente ligado com o bello,  
nem o sentimento da excelsa magestade e grandeza  
de Deus é por outra inspirado tão verdadeira e gran-  
diosamente.

No Porto

*Procissão de Cinza.* — A Ordem 3.ª de S. Fran-  
cisco sahio hontem com a sua procissão chamada de  
Cinza, por ser antiquissimo costume sahír no primei-  
ro dia de quaresma. E' uma das mais notaveis d'esta  
cidade, e ostentou-se este anno com um esplendor  
condigno da grandeza do objecto. A respectiva com-  
missão e os dignos mezarios da ordem vivam plenamen-  
te coroados os seus preceverantes esforços, não só por  
que a procissão nada faltara para a tornar grandiosa,  
mas tambem por que foi favorecida por um lindissimo  
dia, que lhe realçava a magnificencia. O espirito reli-  
gioso dos portuenses manifesta-se nestas pompas do  
culto christão, que n'esta cidade foram sempre famo-  
sas e revestidas da grandiosidade que corresponde á  
altissima idea que significam.

A procissão de Cinza, que desde 1832 a 1850 não  
tornara a sahír, sahio n'este ultimo anno restaurada, e  
desde então sahio mais quatro vezes, contado a de  
agora.

Foi sempre magestosa, e hontem ostentou toda a sua  
magestade religiosa, no grande acompanhamento de r-  
mos terceiros, muitos dos quaes tinham entrado de



novo, nos ricos adornos dos numerosos anjos, e na riqueza apropriada de todos os doze andores.

O povo que se agglomerou nas ruas do transitio era immenso, pois affluu a cidade gente de todas as aldeias circumvisinhas, e mesmo de algumas de maior distancia.

A's 2 horas da tarde já se não podia romper nas ruas em que primeiro tinha de passar a procissão, que sahio organizada pela seguinte forma:

Ao estandarte seguravam os cordões os srs. visconde de Castro Silva, João José dos Reis, José de Azevedo Pereira da Silva e Joaquim Correia de Brito, e seguravam as borlas os rev.<sup>os</sup> Miguel Joaquim Gomes Cardoso, Chantre da Sé, e o conego João Constantino Alves do Valle.

A direcção dos andores foi assim disposta:

O da Senhora da Conceição dirigido pelo ministro honorario da Ordem o sr. conselheiro José Lourenço Pinto. As alas d'este andor eram formadas pelos terceiros de menor idade.

O de S. Francisco dando a Regra, era dirigido pelo defnidor honorario, o sr. Domingos de Freitas Gonçalves.

O de Santa Angela, pelo defnidor honorario o snr. José Duarte de Oliveira.

O de S. Roque, pelo ex-sindico o snr. José Leite Ferreira Guimarães,

O de Santa Rosa, pelo reverendo abbade de S. Martinho da Barca. As alas d'este andor eram formadas pelos mefinos orphãos.

O de Santo Ivo, pelo vigario honorario o reverendo Antonio Peixoto Salgado. As alas d'este andor eram formadas por ecclesiasticos.

O de Santa Margarida, pelo defnidor honorario o sr. Simão Duarte d'Oliveira.

O de S. Luiz, rei da França, pelo defnidor honorario, o snr. Antonio José Guimarães.

O de Santa Izabel de Hungria, pelo rev. abbade de Canelo.

O de S. Carlos Borromeu, pelo secretario honorario, o sr. Carlos Dias Cardoso.

As alas d'este andor eram formadas por ecclesiasticos.

O de Santa Izabel de Portugal, pelo ex-ministro, o snr. Alexandre Soares Pinto de Andrade.

O do Crucificado, pelo ex-ministro, o sr. visconde de Valle Piedade.

Debaixo do pallio ia com a reliquia o rev. commissario Balthazar Velloso de Sequeira.

Fazia a guarda de honra o batalhão de caçadores n.º 1 em grande uniforme.

O andor do Crucificado é imponente, e o movimento espantoso de todo o povo que lhe ajoelhava, tomado de respeitosa veneração, prova o imperio do culto exterior no espirito dos crentes.

E' realmente magestoso o aspecto grandioso d'aquella imagem que representa o Augusto martyrio do Golgotha, symbolo altissimo da redempção!

A procissão sahio ás 4 horas da tarde e recolheu depois das 6.

**PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.**

**BIBLIOTECA RURAL**  
OU COLLECÇÃO DE OBRAS DE AGRICULTURA.

PUBLICADAS POR D. JOSÉ B'ALARCÃO

Portugal possui mui poucas obras d'este genero, e todavia não é menos agricola que Italia, Inglaterra, Allemanha e França, onde ellas abundam. As que por ali correm impressas e que se podem contar facilmente, são sobremodo deficientes, e não se acham ao nivel dos conhecimentos actuaes.

Por estas razões, e sobre tudo, por satisfazer aos desejos de alguns lavradores, vamos, não fazer tradu-

ções de tal ou tal tratado, mas com uma compilação do que houver de melhor nos tratados inglezes, allemaes, francezes, italianos e hespanhoes.

O trabalho que nos propomos é grande e todo cercado de espinhos; porém contamos com a nossa boa vontade e com o forte auxilio dos agricultores illustrados — para a levar a cabo.

Cada um dos ramos em que se subdivide a agricultura terão o seu tratado especial, com gravuras entrecaladas no texto.

Para a commodidade dos subscriptores — publicar-se-ha em folhas de 16 paginas, a 20 rs. cada uma — e a 15 rs. para os srs. assignantes da *Revista Agronomica* que pertenderei ser subscriptores da *Bibliotheca Rural*.

Sahirão de 2 a 4 por semana.

São pagas no acto da entrega, em Lisboa, — adiandadas, as que deverem de ser remettidas para as povincias.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da *Revista Agronomica*, rua dos Poyaes de S. Bento n.º 110 1.º andar.

**BIBLIOTHECA DAS DAMAS.**

COLLECÇÃO DE ROMANÇES ESCOLHIDOS, DEDICADA A'S SENHORAS PORTUGUEZAS E BRAZILLEIRAS.

Está no prelo para ser distribuido no presente mez, o n.º 1.º da 3.ª serie, que é o lindo romance, *completo neste num*

**A MÃO CORTADA**

ROMANCE MARITIMO

POR  
**HENRIQUE RIVIERE**  
TRADUSIDO LIVREMENTE

POR  
**JOSE FERNANDES RIBEIRO.**

**REVISTA AGRONOMICA**

A *Revista Agronomica* publica-se a 10 e 15 de cada vez, em brochura de 24 paginas, ornada com as gravuras necessarias para a intelligencia do texto.

Recebem-se assignaturas para este periodico em Lisboa — no escriptorio da *Revista Agronomica*, rua dos Poyaes de S. Bento n.º 110, 1.º andar — nas lojas de livros do sr. Lavado rua Augusta n.ºs 31 e 33 na do sr. Silva, Praça de D. Pedro; em Valefça, no escriptorio da «Voz do Minho»; em Vianna, no escriptorio da «Aurora do Lima» sendo:

Por um anno.....	25000
Por seis mezes.....	15000
Por três mezes.....	500

As assignaturas são pagas adiantadas. A despeza das estampilhas é feita pela empresa. As correspondencias, communicações, etc., deverão ser enviadas ao escriptorio do jornal, francas de porte.

**ANNUNCIOS.**

**O Padre Francisco José Vieira tem ainda alguns bilhetes**

**da loteria a favor do Padre Santo Pio IX, o que faz publico para o bem da justa defeza do Successor de S. Pedro contra as tentativas da impiedade.**

**S. Pedro d'Azurey, Bom Retiro 18 de Fevereiro de 1863.**

**O Parocho F. J. Vieira.**

**AOS SNRS. FACULTATIVOS.**

**Na pharmacia de Antonio José Pereira Martins, encontram-se á venda---xarope de quina e ferro, dito peitoral de James, dito de Nafé, dito do dr. Forget e pilulas de Holloways.**

Pelo Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Loureiro correm desde o dia 14 d'este mez cartas de editos de 2 mezes, pelos quaes são citados Antonio José Pereira e Manoel José Pereira, filhos de Anastacio José Pereira, moradores que foram na freguezia de S. Pedro de Riva d'Ave, comarca de Villa Nova de Fantasia, e ausentes em parte incerta no Imperio do Brazil, para na segunda audiencia deste Juizo, findo o dito prazo, que deve contar-se desde a sabida do primeiro paquete que seguir de Lisboa para aquelle Imperio, fallarem a um libello movel de divida a quantia de 2005000 rs. e respectivos juros que a junta de parochia da dita freguezia vai tentar contra os ditos ausentes e seus irmãos e cunhado Antonia Maria Pereira e marido Antonio Monteiro e Joanna Pereira, maior de 12 e menor de 25 annos da referida freguezia na qualidade de herdeiros do fiador seu pae mas tambem contra a originaria devedora D. Rita Pimenta d'Oliveira, José Salgado da Cruz e Freitas, ambos da casa de Pardellas, freguezia de Guardizella; este tambem na qualidade de fiador. 30

**ANTONIO** da Silva Santos, Sollicitador de Numero da Relação do Porto, com o seu escriptorio na rua de Santo Idefonso n.º 22 a 26 encarrega-se de sollicitar quaesquer negocios, Judiciaes, Ecclesiasticos e Civis, para o que se acha competentemente habilitado pelos seus conhecimentos especiaes, e pela pratica que tem.

Este estabelecimento está montado com todos os elementos proprios e necessarios para satisfazer cabalmente a todos os negocios que lhe forem incumbidos.

Quem quizer utilizar-se de seu prestimo pode dirigir-se ao seu escriptorio por carta franca de porte. (31)

PREÇO DA ASSIGNATURA: — Por uma serie ou 50 numeros 15200 rs. — com estampilha 15450 rs. — 25 numeros 600 rs. — com estampilha 725 .sr — Folha avulsa 40 rs. — Annuncios por linha 30 rs. — repetição 20 rs. — Correspondencias de interesses particular 30 rs. por linha. — As publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador José Antonio de Faria e Silca.